



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200019430

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM

Local

14 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.630-5	RSP2200019430	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

**CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ – 38.329.458/0001-61**

---

**CATIA MANOELA GASPARETTO**, brasileira, empresária, natural de Erechim/RS, nascida em 30/03/1978, solteira, maior, capaz, portadora da carteira de identidade nº. 1067807551, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 926.239.210-91, residente e domiciliada na Rua Segundo Assoni, nº. 204, apartamento nº. 32, bairro Bela Vista, município Erechim/RS, CEP 99704-144.

Empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida com sua sede na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº. 237, bairro Bela Vista, CEP 99704-056, inscrita no CNPJ sob nº. 38.329.458/0001-61, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.600.563.826 em 03/09/2020, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que altera seu contrato conforme as seguintes cláusulas:

**1ª.** Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**2ª.** A sociedade limitada unipessoal girará sob nome empresarial de:

**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**3ª.** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social no seguinte endereço:  
**Rua Antonio Virgilio Busnello, nº. 237, bairro Bela Vista, CEP 99704-056**

**3.2.** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**4ª.** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades de:  
**Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopédicos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e conservação domiciliar.**

**5ª.** A sociedade limitada unipessoal se constitui por prazo indeterminado tendo iniciado suas atividades em **04 de Setembro de 2020**.



## **DO CAPITAL SOCIAL**

**6ª.** O capital social da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 104.500,00** (cento e quatro mil e quinhentos reais), correspondente a **104.500** (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia **CATIA MANOELA GASPARETTO**.

## **DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA**

**7ª.** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

## **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO**

**8ª.** Fica investida a função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **CATIA MANOELA GASPARETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**8.1.** Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

**8.2.** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº. 10.406/2002.

**8.3.** O uso da denominação social é privativo da administradora, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

**9ª.** A sócia poderá, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

## **DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**10ª.** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora, procederá a elaboração do balanço geral da sociedade e o saldo do mesmo será distribuído ou suportado pela sócia.

**Parágrafo único:** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.



### **DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA**

**11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

### **DO FACELIMENTO DA SÓCIA**

**12ª.** Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade limitada unipessoal, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**13ª.** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14ª.** A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**15ª.** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justa e acertada, assina digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 07 de Janeiro de 2022.

---

**CATIA MANOELA GASPARETTO**





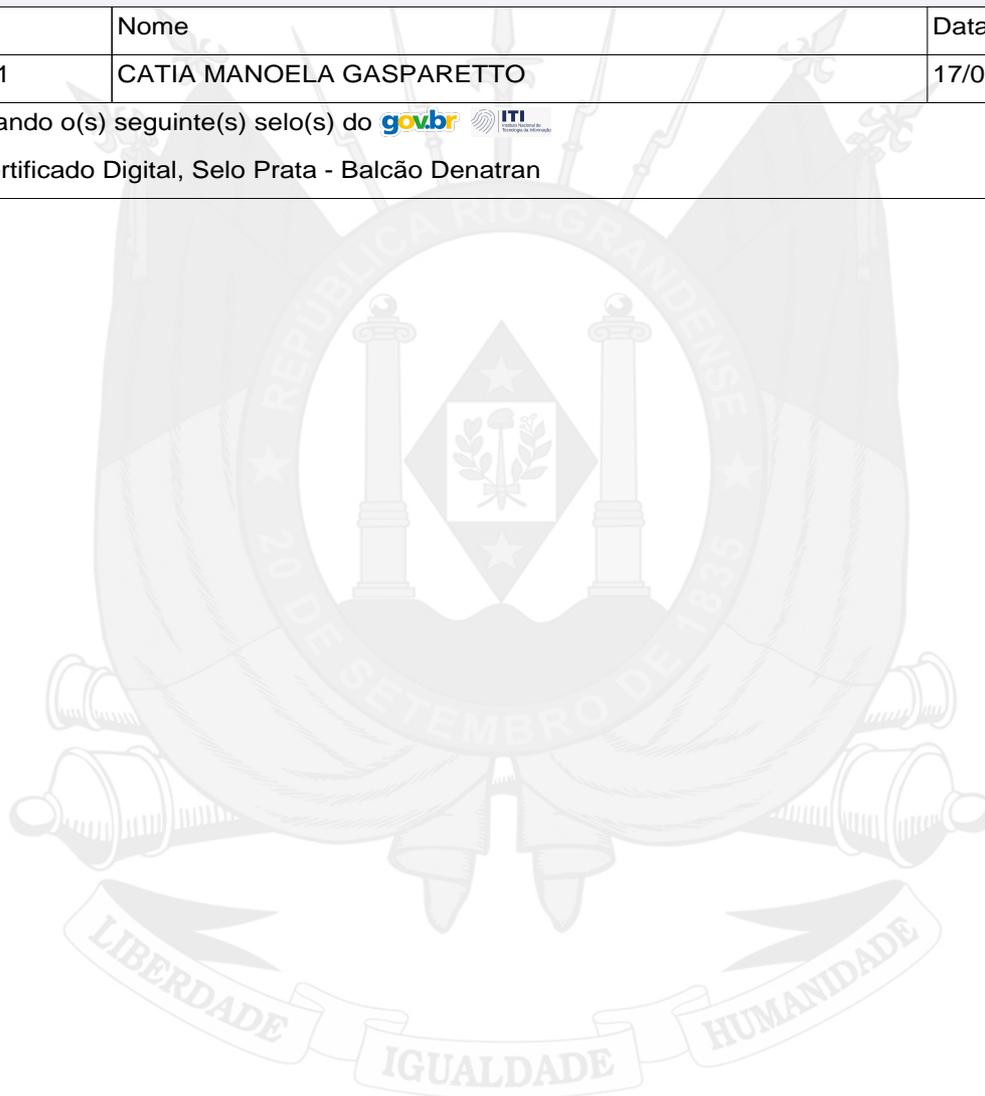
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.630-5	RSP2200019430	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 38.329.458/0001-61 e protocolado sob o número 22/012.630-5 em 17/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209315658, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 13:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/012.630-5.



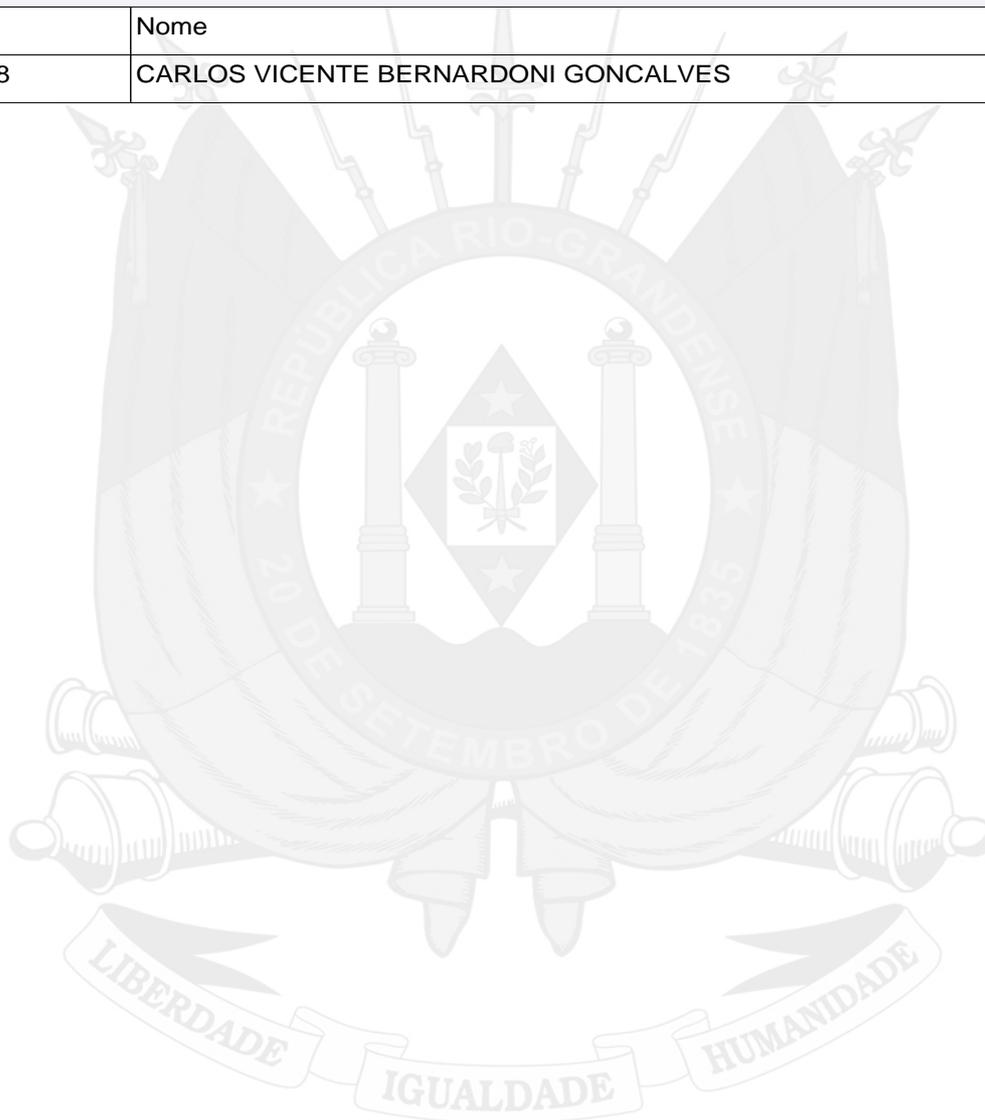


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8